



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.358 de 04 julho de 2024.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 975/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pelo servidor que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **JÚLIO MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2024

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 15/04/2024, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977/2024

“Dispõe sobre a concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, denominada “Lei das Eleições”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento a título de desincompatibilização apresentado pelo servidor que menciona, a fim de concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **WESLEY ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 978/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.358 de 04 julho de 2024.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor GETÚLIO GUALBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 979/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS à servidora AMANDA VARGAS TRINDADE ROELA, ocupante do cargo de CIRURGIÁ-DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 980/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora SIMONE APARECIDA DIAS, inscrita no CPF sob o nº ***.290.086-**, do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ANÍSIA HERMISDORFF, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora KÁTIA MARIA ALVIM DE FREITAS GOMES, inscrita no CPF sob o nº ***. 478.156-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA (D3-B) DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SATHLER, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.358 de 04 julho de 2024.

=====
“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 01/07/2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **KÁTIA MARIA ALVIM DE FREITAS** para exercício do cargo de **PROFESSOR I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de julho de 2024.

Lajinha/MG, 04 de julho de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal